



## PORTARIA Nº. 102/2019

### “Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º.** Concede adicional de insalubridade a Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **Ingrid Inês Mattjie**, auxiliar de consultório dentário, em grau médio de 20 % (vinte por cento) sobre os vencimentos do cargo, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, adotado pelo Decreto nº. 091/2017 e com base nos artigos 117 e 118 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada - RS, 01 de março de 2019, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração